



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 645 - de 26/07 a 01/08 de 2013

Queda nos royalties obriga Município a reduzir 20% dos gastos

A contínua queda na arrecadação dos royalties e nas participações especiais obrigou a Administração Municipal de Rio das Ostras a rever seus gastos. Segundo a previsão de receita de royalties para 2013, a perda anual deve chegar a R\$ 85 milhões. Como forma de equilibrar o orçamento, os gastos da Prefeitura serão reduzidos em 20%, conforme decreto municipal publicado nesta edição do Jornal Oficial.

Embora os cortes sejam necessários e urgentes, não serão reduzidos os gastos em áreas essenciais como Saúde, Educação, Assistência Social e Saneamento. Também não serão alterados os investimentos com pessoal e encargos sociais, além da conservação do patrimônio público. O Município também

continuará cumprindo com suas obrigações constitucionais e legais.

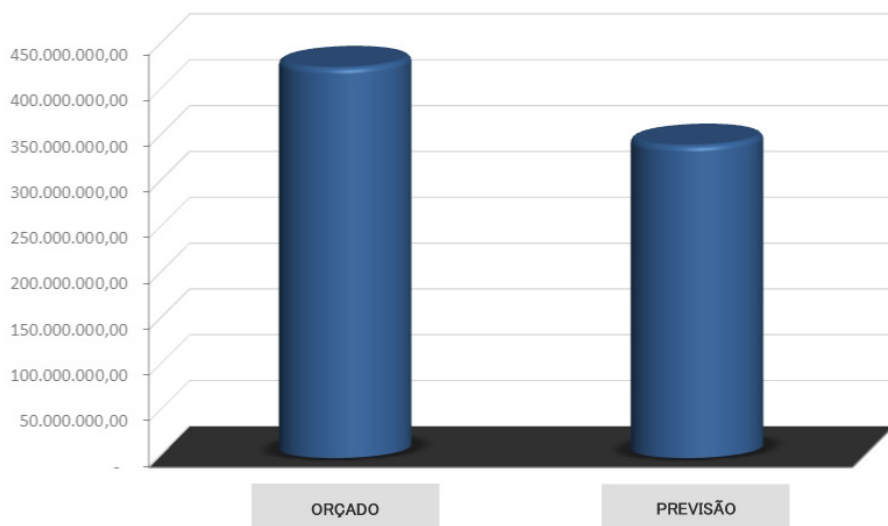
Os cortes nas despesas serão definidos após análise minuciosa do Comitê Estratégico de Gestão, constituído a partir do decreto municipal. O Comitê vai consolidar e monitorar a despesa pública, estabelecendo diretrizes para oti-

mização dos gastos da Administração Municipal.

O contingenciamento da movimentação financeira do Município será reavaliado à medida que as contas públicas voltarem ao equilíbrio, reestabelecendo-se a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2013.

Este ano a perda deve ser de quase R\$ 85 milhões

QUEDA - Neste primeiro semestre, a perda registrada na arrecadação dos royalties já foi de R\$ 44,7 milhões. A drástica redução levou a Prefeitura a contingenciar os investimentos - até que haja uma mudança nesse panorama econômico - como forma de atender à legislação e garantir serviços de qualidade à população.



2013	
ORÇADO	426.399.760,00
PREVISÃO	341.535.087,66
PERDA	84.864.672,34

1º SEMESTRE 2013	
ORÇADO	211.442.869,91
PREVISÃO	166.745.197,47
PERDA	44.697.672,44

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher



Rio das Ostras, 20 de julho de 2013

Prezado Prefeito Sabino

Morador em Rio das Ostras há 13 anos, sua eleição com esmagadora maioria dos votos foi uma bênção para esta cidade.

A Cultura está mudando em nosso Município, Cosme está prestigiando os artistas da terra e as promessas de campanha de V.Sa., na Comissão de Cultura que tive prazer de participar, estão sendo cumpridas.

Venho a presença de V.Sa. por um outro motivo Prefeito. É para ratificar o que já é voz corrente entre todos os moradores de Rio das Ostras. A Saúde também está mudando para melhor. Você precisa saber desta história que vou lhe narrar de forma sucinta: meu sogro, de 97 anos, teve que ser levado várias vezes ao Pronto Socorro municipal, com intensa falta de ar. Ao procurar o Hospital, objetivando conseguir uma garrafa de oxigênio para amenizar o sofrimento de meu sogro, recebi do Diretor do Hospital, Dr. Paulo Artur de forma categórica a seguinte resposta: ninguém nasceu para andar com uma garrafa de oxigênio nas costas. Vamos interná-lo agora.

De imediato, João Lucas de Oliveira, teve atendimento e diagnosticado pneumonia e infecção urinária. Seu estado ainda é grave. Em função da sua idade avançada, o organismo muitas vezes reage ao tratamento. Meu sogro conta com assistência de toda equipe do Hospital, desde médicos especializados até os mais simples servidores. Dr. Paulo Artur, no mínimo duas vezes por dia comparece para verificar o estado de saúde de meu sogro.

A liderança de Paulo Artur impressiona. Ele cumprimenta a todos e seus comandados agem como se fosse uma orquestra sendo ele, Paulo Artur o maestro.

Esta carta é de toda a nossa família e tem o objetivo de agradecer pelo exemplo de administração da coisa pública, que se constata no Hospital Municipal de Rio das Ostras. Parabéns Sabino.

Armando Machuy

Francisco Nely Alves de Oliveira Machuy

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1796/2013

Altera a redação do anexo VI da Lei nº 003/2005 e artigo 21 da Lei nº 905/2005 – Seção VI, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras, quadro de pessoal, função e fixa valores do vencimento, incluindo o parágrafo Único, a seguir:

Vereador autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 21 da Lei nº 905/2005 - Seção VI, incluindo o Parágrafo Único, a seguir: - A Comissão Permanente de Licitação tem por Função: Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 (Três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Casa Legislativa, na forma do que determina o artigo 51 da Lei de Licitações – nº 8.666/93.

I (...)

II (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 813/2013

Determina o contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, constantes da Lei nº 1772/2013 - Lei Orçamentária Anual, LOA, para o Exercício Financeiro de 2013;

Considerando o que dispõe o *caput* do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/ 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o que trata o Art. 14 da Lei 1707/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;

Considerando que não foram arrecadados os valores previstos na Lei Orçamentária para a receita das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, referentes ao primeiro semestre do ano de 2013 e que a projeção relativa ao segundo semestre, poderá não ser alcançada; e,

Considerando, finalmente, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade:

DECRETA

Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho

de dotações orçamentárias relativos às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais da Administração Direta, seus Fundos e da Fundação Rio das Ostras de Cultura do Município de Rio das Ostras ficam contingenciados em 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - Excluem-se do *caput* deste artigo as seguintes dotações, nos termos do Art. 14, da Lei nº 1707/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013 e § 2º, Art. 9º, da Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Com serviços de saúde, educação, assistência social e saneamento;

III – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 2º - Fica constituído o Comitê Estratégico de Gestão - CEG, em funcionamento enquanto perdurar a excepcionalidade, com objetivo de consolidar e monitorar a despesa pública estabelecendo diretrizes para adoção das medidas necessárias à racionalização, customização e otimização dos gastos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, fornecendo suporte técnico e assessoramento direto ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O Comitê de que trata este artigo será composto pelo Secretário de Fazenda, Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública, pelo Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação e pelo Controlador Geral do Município, cabendo a coordenação do Comitê ao Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

§ 2º. A Procuradoria Geral do Município prestará ao Comitê Estratégico de Gestão, a orientação e assistência jurídica e judicial necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 3º - Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á na forma proporcional às reduções efetivadas.

Parágrafo único. O fluxo de ingressos será atualizado pela Secretaria de Fazenda e orientará as deliberações da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação, relativas ao descontingenciamento, a serem submetidas à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais contingenciadas.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária o acompanhamento e indicação ao Ordenador de Despesa da rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços, para atender o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pelo Comitê Estratégico de Gestão que submeterá à apreciação ao Prefeito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0814/2013

Convoca a VIII Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 185 de 04 de junho de 2013, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente – Gabinete da Ministra, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente e,

CONSIDERANDO que as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo; **CONSIDERANDO** a convocação da IV Conferência Nacional do meio ambiente, através da Portaria Ministerial nº 185 de 04 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2013, nas dependências do Colégio Municipal Professora América Abdalla, sito na Rua Carlos Viana, s/nº - Bairro Nova Esperança, neste município, sob a coordenação do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com ênfase em:

I - Produção e Consumo Sustentáveis;

II – Redução dos Impactos Ambientais;

III – Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º – As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0815/2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

CONSIDERANDO que as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo; **CONSIDERANDO** a convocação da 3ª Conferência Nacional de Cultura, através da portaria interministerial nº 33, de 16 de abril de 2013; **CONSIDERANDO** que a composição da 3ª

Conferência Nacional de Cultura dar-se-á a partir de Conferências Municipais ou Intermunicipais, Conferências Regionais ou Territoriais, Conferências Estaduais e do Distrito Federal, Conferências Livres, Conferências Virtuais e Plenária Nacional;

CONSIDERANDO que a realização das Conferências Estadual de Cultura e do Distrito Federal é condição indispensável para a participação de delegados e distritais na Plenária da 3ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO que a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais é condição indispensável para participação de delegados na Conferência Estadual e/ou Regional;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal de Cultura;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 8 e 9 de Agosto de 2013, no Teatro Popular de Rio das Ostras e Biblioteca Municipal, situada na Av. Amazonas, s/nº, Centro, sob a coordenação da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais órgãos públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação, a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimento;

Art. 3º - O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes, escolhidos dentre representantes do executivo e do legislativo municipal e da sociedade

civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme o art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deverá conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras; e

VI - dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC responsável pela edição do regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura e pela indicação e coordenação dos membros da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º - Cabe à Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras – RJ será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual serão de responsabilidade do município, conforme dispõe o artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0816/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0817/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 597.665,65 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0818/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0819/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0816/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.504 SETUR - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.04	600.000,00	
02.13 - 27.122.0001.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		10.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.533 SEMEL - Participação em Eventos e Torneios Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		100.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		300.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.04	660.000,00	250.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04	140.613,79 519.386,21	140.613,79 519.386,21
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04		600.000,00

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

TOTAL	1.920.000,00	1.920.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0817/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.1.833 SECCAM - Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	3.3.90.39.00 - 0.1.00	600,00	
01.01 - 01.031.0052.2.100 SECCAM - Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.90.11.00 - 0.1.00	219.492,00	
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Gestão de Pessoal do Legislativo	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00 3.3.90.47.00 - 0.1.00	75.874,43 100.000,00 10.000,00 20.000,00 2.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.31.00 - 0.1.00 3.3.90.33.00 - 0.1.00 3.3.90.36.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	40.000,00 15.000,00 25.000,00 20.000,00 32.699,22 2.000,00 20.000,00	
01.01 - 28.846.0000.0.001 SECCAM - Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - 0.1.00 3.3.90.91.00 - 0.1.00	7.500,00 7.500,00	
02.16 - 12.122.0003.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00 - 0.1.00		36.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00		145.000,00 212.265,65
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00		10.500,00 14.200,00 2.200,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00		177.500,00

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

TOTAL	597.665,65	597.665,65
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0818/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0057.2.216 SECPLAN - Georreferenciamento	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.000.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		214.576,84 567.423,16
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		218.000,00

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO DO DECRETO Nº 0819/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.20 - 11.334.0044.2.567	3.3.90.32.00 - 0.1.04	60.000,00	
SEMDEC - Capacitação Profissional para a População	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.511			
SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04		160.000,00

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

TOTAL	160.000,00	160.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

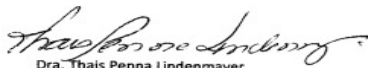
O Município de Rio das Ostras, através do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Rio das Ostras comunica que foram concluídos os trabalhos da Comissão Especial de Análise e Auditoria do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio das Ostras, decorrente da Parceria Público- Privada celebrada com a Empresa Foz de Rio das Ostras S/A, Empresa da Organização Odebrecht.

A Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 735/2013 apresentou Relatório Final, apontando questões que ainda dependem de alguns esclarecimentos, acompanhado de extensa documentação de natureza técnica e jurídica, que foi integralmente encaminhado pelos Ofícios 088/2013-GAB, 333/2013-GAB e 335/2013-GAB para ciência e pronunciamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva e da Câmara Municipal de Rio das Ostras, respectivamente.

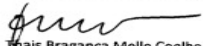
Dentre as questões apontadas estão reportadas abaixo as consideradas mais relevantes, a saber:

- 1) Os indícios encontrados ao final dos trabalhos são preocupantes do ponto de vista legal, técnico e operacional, como instrumentos legais obrigatórios - Lei nº 11.079/2004;
- 2) Comprometimento das receitas líquidas correntes municipais face ao desembolso, em seis anos de vigência do contrato, de valores superiores à totalidade dos recursos empregados em todo empreendimento;
- 3) Descumprimento das condições de validade para os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, previstas no artigo 11, incisos I a IV da Lei 11.445/2007;
- 4) Possíveis serviços de relevante expressão no custo da mão de obra não foram realizados, sendo necessárias prospecções geotécnicas, levantamentos topográficos, análise de efluentes, entre outros;
- 5) O Encaminhamento do presente aos Órgãos Fiscalizatórios, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Poder legislativo, para as providências necessárias;
- 6) Apontar a possível necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para auxílio de averiguação da execução do pactuado;
- 7) Reavaliação da parceria pública privada considerando os aspectos técnicos, financeiros e operacionais apontados pela Comissão.

Comissão Especial de Análise e Auditoria do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio das Ostras - PPP



Dra. Thais Penna Lindenmayer
Presidente da Comissão
Subcontroladora - CGM, mat. 11765-0



Dra. Thais Bragança Mello Coelho
Procuradora do Município - PROGEM, mat. 2622-0

Dr. Luiz Henrique Borges
Procurador do Município - PROGEM, mat. 6418-1

Mario Alves Baião Filho
Economista - SECPLAN, mat. 1267-1

Messias Fernandes Santos
Estatístico - SECPLAN, mat. 11167-8

Fernando José de O. Peixoto
Contador - CGM, mat. 9786-1

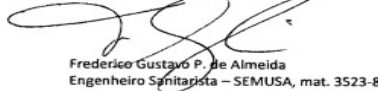
Maria Bastos P. F. de Oliveira
Contadora - SEMFAZ, mat. 3023-6;

Silvana Faria Sarzedas
Bióloga - SEMSP, mat. 2144-0

Vicir Mendes Lessa
Subcontrolador - CGM, mat. 12054-5



Cláudio Marfel Figueiredo
Engenheiro Civil - SEMOB, mat. 6189-1;



Frederico Gustavo P. de Almeida
Engenheiro Sanitarista - SEMUSA, mat. 3523-8

Ivan Carlos Gomes
Engenheiro Sanitarista - SEMUSA, mat. 4062-2;

Flávio Fonte Vieira
Arquiteto - SEMSP, mat. 2277-2;

Carlos Roberto da Silva
Engenheiro Civil - SEMOB, mat. 6891-8;

Carlos Alberto de Almeida
Engenheiro Civil - SEMOB, mat. 11118-0

Wayner Fajardo Gasparello
Engenheiro Civil - SEMOB, mat. 2192-0

Aladim Mendes dos Santos
Coord. de Saneamento - SEMUSA, mat. 11959-8

Ilka Maria Teles de Miranda Maia
Assessor Técnico - CGM, mat. 7467-5

PORTARIA Nº 914/2013

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar da data desta publicação, o servidor **WALANEM FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 6404-1, Técnico em Contabilidade, para ficar à disposição do Instituto Estadual do Ambiente-INEA, vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente-SEA-RJ, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 19214/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 915/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38551/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/07/2013, o servidor **LUIS DE CARVALHO**, matrícula nº 4657-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Habitação e Regularização Fundiária, Símbolo FG2, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 916/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, anulado através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde e, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e em cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 916/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG

José Leopoldo Rosa Simões|Médico Otorrinolaringologista II|820.775.927-53|435667

Marcos Pereira Leite Lima|Médico Otorrinolaringologista II|096.003.997-00|202257242

Marcia Valeria Santos|Psicólogo|016.131.307-83|078006814

ANEXO II DA PORTARIA Nº 916/2013

Cronograma de Apresentação

DATA

Dia 30/07/2013 a 31/07/2013

FUNÇÕES

Médico Otorrinolaringologista II

Psicólogo

DOCUMENTAÇÃO

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se tiver filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 917/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 39731/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte aos Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que a contratação de profissionais de educação e saúde visam atender necessidades urgentes e essenciais;

Considerando que a educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra solução de continuidade em serviço público essencial;

Considerando, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma, o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 06 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 637, do dia 31/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da documentação pessoal, em originais e cópias pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 917/2013

. **Joecksson do Nascimento**, CPF: 142.941.977-65, para a função de Agente Administrativo;

. **Murilo Góes Caram**, CPF: 033.772.446-62, para a função de Professor II - Educação Física;

. **Sônia Maria Sá Freire**, CPF: 561.317.207-20, para a função de Pedagogo Supervisor de Ensino;

PORTARIA Nº 918/2013

Prorroga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante Processo Administrativo 39021/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 06/05/2013 até 21/01/2014, a cessão do Servidor **AUGUSTO DIAS GUIMARÃES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 1593, oriundo do Município de Santos Dumont, MG, para o Município de Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 919/2013

Dispensa servidor, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38179/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 01/08/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **MIRIAN TERESA SILVEIRA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula 18226-5, da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 920/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10827/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2013, o servidor **FABIO RAMOS SATURNINO**, Matrícula 10039-0, do Cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 921/2013

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 872/2013, publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25 de julho de 2013, em razão do que certifica a SEMAD a fl. 11 do Processo Administrativo nº 35479/2013 acima referido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 922/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **ADEMIR COELHO DA SILVA**, CPF nº 679.649.667-15, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, Símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 923/2013

Designação de Servidores para fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo nº 39280/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Fiscais de Contratos, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 923/2013

Modalidade|Processo Administrativo| Contrato| Contratada| Objeto|Vencimento|Fiscal do Contrato

- |4490/2003 |Contrato nº 068/2003|Arnon Geraldo Damasceno|Locação de Imóvel onde funciona a Sede da SESEP e SECTRAN.|31/12/2013| **Edivaldo Paschoal Machado** DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL Matrícula nº 3803-2

- |29161/2008|Contrato nº 013/09|Scheila Pacheco|Locação de Imóvel onde funciona uma Base Operacional desta Secretaria na localidade de Cantagalo.|Indeterminado| **Edivaldo Paschoal Machado** DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL Matrícula nº 3803-2

Pregão 153/11|27152/2010|Contrato nº 226/11|Krofman Comércio e Serviços Ltda - ME|

Contratação de Empresa para Locação de Caminhão tipo Reboque. |22/12/2013| **Paulo Cesar Viana** SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Matrícula nº 2218-7

TP nº 21/12 |36786/2011|Contrato nº 117/2012| Trigonal Engenharia Ltda.|Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema Semafórico.|01/06/2013| **Adriano Costa Almeida DIRETOR DE OPERACIONAL DE TRÂNSITO Matrícula nº 3002-3**

Pregão 112/12|5324/2012|Contrato nº 278/2012|Straik Centro de Treinamento |Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Implantação do Sistema de Segurança Integrada (CFTV)|06/12/2013| **Leandro Assis Damasceno DIRETOR DE SISTEMA ELETRÔNICOS Matrícula nº 10612-7**

Pregão 164/12|3531/2012|Contrato nº 245/2012|Conservo Segurança Eletrônica Ltda.| Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Implantação do Sistema de Segurança Integrada (ALARME)|12/11/2013| **Leandro Assis Damasceno DIRETOR DE SISTEMA ELETRÔNICOS Matrícula nº 10612-7**

PORTARIA Nº 924/2013

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão e cessa interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 39698, 39697, 39695, 39696, 39707, 39693, 39699 e 39702/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a designação de interinidade do servidor **ROBERTO CORREA DRUMOND**, Assessor Administrativo, matrícula nº 11739-0, de responder pela Coordenadoria de Gestão de Unidades, a contar de 01/07/2013.

Art. 2º - Cessar a designação de interinidade da servidora **ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**, Assistente II, matrícula nº 12007/3, de responder pelo Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial, a contar de 01/07/2013.

Art. 3º - EXONERAR, a partir de 01/07/2013, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 4º - NOMEAR, a partir de 01/07/2013, os cidadãos/Servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 924/2013
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO|SIMB.
Ruth Campos de Souza|11771-4|Coordenador de Creche Social|CC6
Rosimara Valadares de Oliveira|12007-3| Assistente II|CC3
Elizabeth Aparecida Lopes Viana|11743-9| Coordenador de Creche Social|CC6
Marlucia Ferreira Pereira|11753-6| Coordenador de Creche Social|CC6

Líria Cristina Ferreira Ramos|11882-6| Coordenador de Creche Social|CC6

ANEXO II DA PORTARIA Nº 924/2013
(NOMEAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CPF|CARGO|SIMB.
Ruth Campos de Souza|543.595.467-34|Diretor de Unidade|CC4
Rosimara Valadares de Oliveira|080.650.217-78| Coordenador |DAS3
Elizabeth Aparecida Lopes Viana| 829.240.587-91|Diretor de Unidade|CC4
Marlucia Ferreira Pereira|038.839.187-17| Diretor de Unidade|CC4
Líria Cristina Ferreira Ramos|996.441.007-78| Diretor de Unidade|CC4
Aclésio Rangel Siqueira|12183-5|Diretor do Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial|CC4

PORTARIA Nº 925/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39858/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, a cidadã **HAABE GOMES GONÇALVES OLIVETTI**, CPF nº 096.510.657-88, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da CGMRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 926/2013

Dispensa e Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorando nº 500/2013-SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **DILSON BARBOSA**, matrícula 6868-3, Diretor de Administração Tributária, da atribuição de Fiscal do Contrato nº 189/2009, Processo Administrativo nº 19602/2009, da Empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática LTDA.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 9169-3, Técnico em informática, como Fiscal do Contrato nº 189/2009, Processo Administrativo nº 19602/2009, da Empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática LTDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 927/2013

Dispensa Servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 37820/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 927/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO

Ana Cláudia Gomes|18189-7|Professor II-Português|SEMED

Marcelo Matheus de Medeiros|18184-6|Professor II- Geografia|SEMED

PORTARIA Nº 928/2013

Dispensa e Designação de Função Gratificada e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante os Processos Administrativos nº 39726/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar da data desta publicação, os Servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar da data desta publicação, os Servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, os Servidores/Cidadão, referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I PORTARIA Nº 928/2013

Matr.|Nome|Simb.|Função

3810-5|Mara Ferreira Martins|FGA3|Assessor Técnico III

10326-8|Michele Amaral dos Santos Silva|FG2|Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

9686-5|Marcelo Ribeiro Rangel|FG2|Chefe de Divisão de Cadastros e Matrículas

3295-6|Raphael Edmilson Moreira de Gusmão|FG2|Chefe de Divisão de Suprimentos

ANEXO II PORTARIA Nº 928/2013

Matr.|Nome|Simb.|Função

3810-5|Mara Ferreira Martins|FGA3|Assessor Técnico III

10404-3|Andrea Miranda Felix|FG2| Coordenador de Segmento

3295-6|Raphael Edmilson Moreira de Gusmão| FGA2|Assessor Técnico II – Respondendo interinamente pela Divisão de Suprimentos

3195-0|Luciano da Silva Moraes|-|Respondendo interinamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO III PORTARIA Nº 928/2013

Matr./CPF|Nome|Simb.|Função

117.294.677-92|Pâmela Muniz Gomes Coutinho Cabral|CC5|Gerente de Programas Especiais – Respondendo pela Ouvidoria da SEMED

10326-8|Michele Amaral dos Santos Silva|CC4|Assistente III – Respondendo pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

9686-5|Marcelo Ribeiro Rangel|CC4|Assistente III – Respondendo pelo Programa E-Cidade

PORTARIA Nº 929/2013

Derroga Portaria, excluindo servidor dispensa rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39726/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 850/2013, dela excluindo o cidadão **MARCOS DE ALMEIDA TEIXEIRA**, CPF 153.300.647-40, contratado para a Função de Agente Administrativo, com lotação na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/08/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **PÂMELA MUNIZ GOMES COUTINHO CABRAL**, matrícula nº 18166-8, contratada para a Função de Agente Administrativo, com lotação na SEMED.

Art. 3º - CONTRATAR, até 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar de 01/08/2013, a cidadã **PATRICIA DE CARVALHO BRAGA ALVARENGA SANTIAGO**, CPF 168.777.158-88, para a Função de Agente Administrativo, com lotação na SEMED, contemplada nas vagas já oferecidas no Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 618, no dia 23/01/2013, conforme consta do Processo Administrativo 2115/2013, bem como da documentação lá acostada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 930/2013

Dispensa, a pedido, de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 39692/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar da data desta publicação, o servidor **FABIO ALEXANDRE MEIRELLES DE SOUZA**, matrícula nº 9930-9, da

Função Gratificada de Inspetor de Transporte, símbolo FG1, lotado na SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 931/2013

Contratação temporária de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 31407/2013,

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades dos projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal; **Considerando** que o artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com **absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária";

Considerando o acréscimo da demanda oriunda do crescimento populacional do município;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis; **Considerando** o alto alcance social destes projetos que vêm beneficiando não só o desenvolvimento psicomotor, mas também dando oportunidade à inclusão social destas crianças e adolescentes atendidos;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que as contratações estão contempladas nas vagas já oferecidas no Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 642, de 05 a 11/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e em cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 931/2013**NOME|CPF|FUNÇÃO**

Tiago Santos de Oliveira|098717047-39| Agente Administrativo
Keliane de Lima dos Santos|042618334-76| Agente Administrativo
Valéria Esmale da Silva|605250377-72| Agente Administrativo
Matheus Garruth Vidal|150815877-02| Agente Administrativo
José Yago Fernandes Brandão|138630187-61| Agente Administrativo
Fábio Suedi Monteiro Azevedo|098281397-07| Agente Administrativo
Camila dos Santos Carreiro|094731387-76| Agente Administrativo
Aluizio Armando Rangel Barcelos|106206397-09| Agente Administrativo
Ana Paula Corrêa|106478947-18| Agente Administrativo
Carlos Roberto Pestana de Monteiro Ramalho|616336157-15| Agente Administrativo
Sonia Maria Ribeiro Costa|953780577-87| Auxiliar de Serviços Gerais
Lucilene Gonçalves da Silva|128047217-01| Auxiliar de Serviços Gerais
Aleksandro Leopoldina da Conceição|025121477-03| Auxiliar de Serviços Gerais
André Luiz Cosendey|457525757-53| Auxiliar de Serviços Gerais
Melani Cabral da Silva|102840127-26| Auxiliar de Serviços Gerais
Renata Eneas Cardoso|099058487-97| Auxiliar de Serviços Gerais
Géssica de Lima Neves|121384037-69| Fisioterapeuta
Dayana Paula Santos de Almeida|085049287-48| Fisioterapeuta
Vitor Hugo Andrade da Rocha|053953537-04| Fisioterapeuta
Samir Ricardo Precioso|087037747-75| Fisioterapeuta
Fábio Gonçalves Boskoki|092882247-85| Professor II de Educação Física
Pedro Henrique Dias Rosetti|131549547-32| Professor II - Educação Física
João Paulo Santana Junior|126035967-05| Professor II - Educação Física
Márcia Conceição Marciano|018367457-02| Professor II - Educação Física
Werika Fani de Oliveira Ramos|058147337-05| Professor II - Educação Física
Gabriela Gomes Carvalho|708035791-87| Professor II - Educação Física
Breno Costa Pessanha|111089977-75| Professor II - Educação Física
Marina Waldeck Gama Rodrigues|055769047-10| Professor II - Educação Física
Sérgio Luiz Penna Lindenmayer|720669207-97| Professor II - Educação Física
Roberto Carlos Falcão Pereira|878299407-20| Professor II - Educação Física
Rodrigo Souza da Silveira|106850597-40| Professor II - Educação Física
Vitor Muniz de Oliveira|105515367-56| Professor II - Educação Física

PORTARIA Nº 932/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39859/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da CGMRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 932/2013

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Tereza Cristina Viana Gonçalves|084.183.337-07| Secretária|CC5
Norma Sueli Alves das Chagas|005.889.567-16| Secretário Executivo|CC5
Nathalia Gonçalves Rosa|120.646.527-10| Assistente Executivo|CC6

PORTARIA Nº 933/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

considerando o Processo Administrativo nº 39681/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar da data desta publicação, a servidora **LUANA QUINTEIRO GARCIA DE FREITAS**, matrícula nº 11401-4, para desempenhar a Função Gratificada de Auxiliar de Cerimonial, Símbolo FG1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 934/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39739/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar da data desta publicação, a servidora **ANGÉLICA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 3394-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção do Hospital Municipal, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 935/2013

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 39741/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 22/07/2013, a servidora **JANE SALGADO BERNARDO**, matrícula 4159-9, da Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 936/2013

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão, Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39758/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data desta publicação, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMSP.

Art. 2º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMSP.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar da data desta publicação, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMSP.

Art. 4º - DESIGNAR, a contar da data desta publicação, os servidores referidos no Anexo IV desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMSP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 936/2013 (EXONERAÇÃO)

NOME|Matrícula|CARGO EM COMISSÃO|SIMB.
Priscila Gomes da Silva|12002-2| Diretor de Departamento de Conservação de Equipamentos Urbanos|CC4
Claudia de Oliveira dos Santos|11977-6| Assistente IV|CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 936/2013 (NOMEAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMB.
Priscila Gomes da Silva|127.314.547-09| Assistente II|CC3
Ricardo Azevedo Lima de Carvalho Júnior|124.448.507-18| Assistente IV|CC7
Claudia de Oliveira dos Santos|104.605.327-23| Diretor de Departamento de Conservação de Equipamentos Urbanos|CC4
Mauricio Braga Mesquita|4715-5| Assistente II CC2
Monique Almeida Beck|9884-1| Diretor de Departamento de Planejamento|CC4

ANEXO III DA PORTARIA Nº 936/2013 (DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.
Mauricio Braga Mesquita|4715-5| Assessor Técnico I|FGA1
Monique Almeida Beck|9884-1| Encarregado|FG3
Marciano dos Santos Oliveira|3936-5| Chefe de divisão de Infraestrutura|FG2

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 936/2013 (DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.
Marciano dos Santos Oliveira|3936-5| Assessor Técnico I|FGA1
Almir Pinto Silveira|4311-7| Chefe de divisão de Infraestrutura|FG2
Ivan da Silva Maia|2971-8| Encarregado|FG3
Genaldo Benevides|119-8| Encarregado|FG3

PORTARIA Nº 937/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 804/2013-SEMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir 01/08/2013, a cidadã **LUCIANA MARIA LOBO DE CARVALHO**, CPF nº 097.599.507-31, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Ambiental, Símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 938/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 1420/2013-SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, a cidadã **LIDIANE DE AZEREDO FERREIRA PEIXOTO**, CPF nº 091.544.207-84, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Jurídica, Símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Semana Mundial de Aleitamento Materno



Tema:

Apoio às mães que amamentam:
próximo, contínuo e oportuno.

PROMOVER, PROTEGER E APOIAR A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA E COMPLEMENTADO ATÉ 02 ANOS DE IDADE OU MAIS.

VENHA PARTICIPAR DURANTE TODA A SEMANA DE PALESTRAS, ORIENTAÇÕES E ACONSELHAMENTOS.

05 a 09/08
Nas Unidades de Saúde

Amamentação vale ouro!

PARTICIPE E TRAGA SUA FAMÍLIA!

05/08 | 9h - C. S. Extensão do Bosque
9h - C. S. Nova Cidade
9h - P. S. Cidade Praiana
14h - P. S. Operário

06/08 | 9h - P. S. Recanto
14h - P. S. F. Âncora
9h - P. S. F. Mar do Norte

07/08 | 14h - P. S. F. Rocha Leão
14h - P. S. F. Cantagalo
14h - P. S. Nova Esperança
14h - Hospital Municipal

08/08 | 13h - P. S. Boca da Barra

09/08 | 14h - P. S. Jardim Mariléa



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 939/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 35495/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 20/06/2013, à servidora **MARTA VALÉRIA MACHADO SILVA**, Professor I, mat. 8825-0, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 940/2013

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 39710/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 940/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)

31297/2013|9656-3|**Flavio Faria Dias**|Guarda Municipal|2

31287/2013|3771-0|**Claudio da Silva Santos**|Guarda Municipal|2

31531/2013|9263-0|**Mariana da Silva Soares de Souza**|Auxiliar Administrativo|2
31553/2013|9544-3|**Jeane Felix da Silva**|Auxiliar Administrativo|2
32226/2013|9653-9|**Aline Borges Pires**|Guarda Municipal|2
32105/2013|8662-2|**Marco Antonio Massad**|Motorista|2
13457/2013|9315-7|**Sandra Caldeira de Oliveira**|Assistente Social|3
31621/2013 e 32123/2013 apenso|9317-3|**Wellinton Pestana Faria**|Enfermeiro|3
32223/2013|6252-9|**Aline Ribeiro de Souza**|Agente Tributário|3
31678/2012|9758-6|**Renan Sant´Ana Levino**|Guarda Sanitário|3
31660/2013|8668-1|**Daniel Vargas Muros**|Vigilante|4
32169/2013|9371-8|**Dimona Dias Gonçalves Andrade**|Tecnico em Enfermagem|4
32911/2013 - Apenso 14463-2013 e 37040-2011|2261-6|**Dilson Berdoneschi Toscano de Brito**|Procurador Municipal|4
31905/2013|3884-9|**Reinaldo de Oliveira Ferreira**|Agente Administrativo|4
32465/2013|9556-7|**Marcia dos Santos Rezende**|Auxiliar Administrativo|5

PORTARIA Nº 941/2013

Cancelamento de Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor referido no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 941/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA|DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo 39774/2013*Portaria nº 905/2013| 30 dias|**Nelson Claudio de Azevedo Andrade**| Guarda Municipal|2940-8|2012/2013|01/08 a 30/08/2013

PORTARIA Nº 942/2013

Concede Licença prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 39622/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 942/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
417-0|**AMARILDO DASILVARIOS**|FISCAL SANITÁRIO|SEMUSA|2006/2011|01/08/2013 A 31/10/2013
2607-7|**DELMA MOREIRA BATISTA**|PROF. II - INGLÊS|SEMED|2008/2013|01/08/2013 A 31/08/2013
4488-1|**VIVIANE SERAFIM TEIXEIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMBES|2008/2013|01/08/2013 A 31/10/2013
6765-2|**ANA CARLA B. DE SOUZA**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|SEMUSA|2004/2009|01/08/2013 A 31/08/2013
7369-5|**ELIZABETH GUIMARÃES OLIVEIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMBES|2005/2010|01/07/2013 A 31/07/2013
7009-2|**CRISTIANE DE ALMEIDA GONZAGA**|ASSISTENTE SOCIAL|SEMUSA|2004/2009|01/10/2013 A 30/11/2013

PORTARIA Nº 943/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 36120/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 26/06/2013, a servidora **MARIA EMÍLIA ARAUJO ZACOUR**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mat. 8722-0, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 944/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 36441/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 03/06/2013, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GIFFONI TAVARES**, Professor II- Inglês, mat. 6163-8, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 945/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 36625/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 08(oito) dias, a contar de 20/06/2013, ao servidor **RAPHAEL DE SOUZA BELTRÃO**, Guarda Municipal, mat. 11286-0, lotado na SESEP, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 946/2013

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 38613/2012 e seu apenso nº 8998/2013, restou configurado, em tese, a prática de conduta tipificada nos artigos 103, incisos X e XII, 104, inciso XIV e 114, inciso V, todos da Lei 079/1994.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 38613/2012 e seu apenso nº 8998/2013, a responsabilidade da servidora **JANETE COSTA DA SILVA**, Secretário Escolar, Matrícula 17.868-3, por violação, em tese, de tipificada nos artigos 103, incisos X e XII, 104, inciso XIV e 114, inciso V, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 947/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 22/01/2013, a servidora **MÁRCIA LISBOA PFEIL**, Professor II-Educação Artística, matrícula 4925-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 35057/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 948/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, considerando o Processo Administrativo nº 32013/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a contar da data desta publicação, pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **PATRICIA ZANOTTI DE CARVALHO**, matrícula nº 7325-3, Técnico de Higiene Dental, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 949/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, considerando o Processo Administrativo nº 34066/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a contar da data desta publicação, pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MARIA LUCIA ALVES NOGUEIRA DE MATTOS**, matrícula nº 2592-5, Merendeira, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 950/2013

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14664/2012, restou configurado, em tese, a prática de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, IV e V, e 104, inciso XV da Lei 079/1994.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 14664/2012, a responsabilidade da servidora **TATIANA ABBUD PEREIRA**, Médica Cirurgião Geral II, matrícula nº 8472-7, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, IV e V, e 104, inciso XV do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 951/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, considerando o que dispõe a Letra "f", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 21289/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 952/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a execução do serviço de urbanização da pista auxiliar a Rodovia Amaral Peixoto, do acesso a Lagoa do Iriri até o futuro Corpo de Bombeiros – Lado direito (direção Macaé) – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57,§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 106/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35419/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35952/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Executar os trabalhos decorrentes, com estrita observância da Planilha de Rerratificação, na execução dos serviços de pavimentação, drenagem, água e esgoto nos trechos 01,02 e 03 da Rua Jose David – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato 106/2012, c/c art. 58, inciso I c/c no art. 65, I, “a”, ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 134/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4328/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.
OBJETO: Acrescido em 7,0735% ao valor contratado, bem como prorrogado o prazo em 120 (cento e vinte) dias, obriga a realizar os serviços conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários a construção de Posto de Saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 98.138,13
 · Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.325
 · Elemento de Despesa: 44.90.51-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho nº 1855/2013
 · Emitida em 19/07/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta e Sexta do Contrato 134/2012, c/c o estatuído no art. 57,§ 1º e , 65, inciso I , alínea “b” da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 101/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26119/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33354/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora M. Alves Ltda
OBJETO: Planilha de rerratificação, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, objetivando a construção de vestiário, guarita, quadra poliesportiva coberta e urbanização no entorno da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010 – Av. Heleno Nunes – Costa Azul – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato 101/2012, c/c o art. 65 inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 271/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10171/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26365/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2012 o prazo da locação do imóvel do situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 03- Quadra

22- Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, destinado a ocupação do DESAL – Departamento de Almoarifado e Apoio Logístico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 122.272,16
 · Programa de Trabalho: 10.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa: 33.90.90-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho nº 686/2013
 · Emitida em 18/07/2013.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 108/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35601/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15259/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12/07/2013 a 31/12/2013, 05 meses e 19 dias, da locação salas de aula em modulares do tipo pré-fabricado, com montagem e instalação para atender as necessidades das Escolas Municipais de Rio das Ostras, bem como aumento da presente locação de 39 (trinta e nove) salas em módulos para um total de 49 (quarenta e nove) salas em módulos, sendo: 02 (duas) salas na Escola Simar Machado Sodrê, 04 (quatro) salas na Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, 03 (três) salas na escola Municipal Inayá Moraes d’Couto, 06 (seis) salas na Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira, 01(uma) sala na Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, 02 (duas) salas na Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, 06 (quatro) salas na Escola Municipal Cidade Praiana, 05 (cinco) salas na escola Municipal Rio das Ostras, 04 (quatro) salas na Escola Municipal Nadir da Silva Salvador, 02 (duas) salas na Escola Municipal Nelzir Pereira Mello, 02 (duas) salas na Escola Municipal Alberto Jorge, 01 (uma) sala na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea, 01 (uma) sala na Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes, 01 (uma) sala na Escola Municipal Alzir David Pereira, 01 sala na Escola Municipal Henrique Sarzedas e 08 (oito) salas na Escola Municipal Fany Batista Esteves.
VALOR EMPENHADO: R\$ 594.102,95
 · Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho nº 1828/2013
 · Emitida em 12/07/2013
 · Valor R\$ 412.234,70

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho nº 1829/2013
 · Emitida em 12/07/2013
 · Valor R\$ 181.868,25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c Inciso I, do art. 58, c/c a alínea “b”, do inciso I, do art. 65 todos da Lei Federal 8666/93.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 166/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10986/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L. F. E. de Souza Serviços de Transportes Ltda - ME.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de construção de locação de caminhão tanque de 10.000 litros com equipamentos de combate a incêndios.
VALOR ANULADO: R\$ 104.000,10
DOTAÇÃO:
 · Programa de Trabalho: 06.182.0087.2.600
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 0909/2013
 · Emitida em 24/04/2013

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão Para Registro de Preços nº 005/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 8007/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que atenderão aos Municípios carentes de Rio das Ostras, inicialmente ADIADO SINE DIE fica **REMARCADADO** para o dia **12/08/2013 às 09:00 horas**. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· Concorrência Pública nº 001/2011 (Processo Administrativo nº 29475/2011-SEMSP), objetivando a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada para executar os serviços de limpeza de rios, canais, valas e valões em Rio das Ostras, fica **REVOGADA** tendo em vista os motivos apresentados no parecer PROGEM e decisão do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **08/08/2013 às 09:00 horas**, **Pregão nº 039/2013** (Processo Administrativo nº 34711/2013-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de produção e gravação de CD guia, tipo playback e kit de ensaio para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **12/08/2013 às 09:00 horas**, **Pregão nº 040/2013** (Processo Administrativo nº 35507/2013-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes à frota municipal de Rio das Ostras.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **12/08/2013 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 018/2013** (Processo Administrativo nº 15747/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pó de café e açúcar) para atender a Administração Municipal.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **19/08/2013 às 09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 001/2013** (Processo Administrativo nº 12902/2013-SEMUSA), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma do Posto de Saúde da Família de Rocha Leão, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Operário, Posto de Saúde da Família Âncora e Posto de Saúde Nova Esperança – Rio das Ostras/ RJ.

ELOI DUTRA DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, faz saber que através do presente ficam os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em locais incertos, sem endereço de correspondência ou com endereços inconsistentes registrado na sede do Cadastro Municipal, NOTIFICADO DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica

NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para conseqüente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, como não tenha sido possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO	VALOR (R\$)
ZL P M CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07.566.994/0001-57	Taxa TUDI (guias nº 670335 e 670304)	2421,92
A A DE BRITO COMERCIO DE COSMETICOS	4188	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	324,21
A B 2 S ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	10.271.691/0001-94	Taxa TUDI (guias nº 670347)	118,91
A P CABO FRIO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	8427	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	197,2
A P ROSA MONTAGEM DE ESQUADRIHAS MET ME	08.734.084/0001-07	Taxa TUDI (guias nº 670287, 670344 e 670346)	3620,28
A. F. DA SILVA BAR E LANCHONETE ME	01.946.402/0001-46	AUTO 9240/2012	157,39
ABREU E KOSMALKI IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	3274	Taxa de Fiscalização de 2008	191,98
ADELCO DE ALMEIDA BARCELOS FILHO	6372	Taxa de Fiscalização de 2011 e Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2010	609,97
ADELVANE DAS GRAÇAS GONÇALVES DO NASCIMENTO	6447	Taxa de Fiscalização de 2011	64,8
ADENILCE ALVES BENJAMIN	01.3.064.0218.001	IPTU 2010 e 2011	367,43
ADENILCE ALVES BENJAMIN	01.3.064.0230.001	IPTU 2010 e 2011	367,43
ADOLPHO CRUZ GONÇALVES	8553	ISS-Fixo de 2013 (guias nº 172741 e 172742)	406,94
ADRIANA DA SILVA VIEIRA	070.672.897-18	Guia de nota de débito nº 96	367,11
ADRIANA SEVERIANA DA SILVA	6281	Taxa de Fiscalização de 2011	235,5
ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	079.564.417-57	Guia de nota de Débito nº 98	225,45
ADRIÇA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	28.769.605/0001-50	AUTOS 8424/2012, 8425/2012, 8426/2012 E 8428/2012.	809,68
AILSON WERNECH RIBEIRO	290130	ISS-Fixo de 2001, a 2004 e de 2006	368,98
ALCEIR GOMES FURTADO	3672	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	410,22
ALCINEU LUIZ MEDEIROS	1164	Taxa de Fiscalização de 1999 a 2001 e de 2004 a 2012	7181,39
ALEIXO E CAMPOS COM DO VESTUÁRIO LTDA - ME	10.652.778/0001-39	Taxa TUDI (guias nº 670349)	154,00
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO	280868	ISS Fixo 2011	491,71
ALLAN GUY HENRY DARCHESTER CARLETON	846.638.637-87	AUTO 1780/2009	106,17
ALLAN GUY HENRY DARCHESTER CARLETON 2	846.638.637-87	AUTO 1780/2009	106,17
ALTACISIO VIANA DE ARAUJO	282147	ISS Fixo 2008 e 2009	331,51
ALZINETE FERREIRA DE SOUZA	003.221.967-95	AUTO 9138/2013	120,33
ALZIRA GOMES	01.5.099.1003.001	IPTU 1986 a 1990 e 1993	1465,77
ANDRE LUIS GOMES INACIO	032.1886.337-29	AUTO 9787/2012	127,54
ANDRE LUIS GOMES INACIO	032.1886.337-29	AUTO 9787/2012	127,54
ANDREA GARCIA GROSSI 03254567714	5717	Taxa Fisc 2011	213,40
ANTIGUA COM PART E EMP LTDA	01.5.008.0191.001	IPTU 2006 a 2010 e Auto 1410/2009	2884,13
ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	120.150.086-91	AUTO 8479/2012	393,37
ARMANDO AGUIAR JUNIOR	7407	Taxa de Fiscalização de 2011	128,03
ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES	282380	ISS-Fixo de 2009 a 2013	1661,7
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE RIO DAS OSTRAS	1552	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	1088,94
AZEVEDO E DAVID TRANSPORTADORA, COLETA DE RESIDUOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	01.809.551/0001-63	Taxa TUDI (guias nº 670316, 670301 e 670302)	3956,29
BELMAQ ALUGUEIS LTDA	16.561.209/0001-64	Taxa TUDI (guias nº 670349)	1336,6
BENEDILSON LOUZA RANGEL	01.1.135.0367.001	IPTU 2001 a 2005	879,78
BORGES & BORGES REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	4502	Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013 e ISS-NFS/NFS-e dos meses de Julho e Agosto de 2011	5299,31
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	Taxa TUDI (guias nº 670325 e 670333)	1817,4
BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA	30.509.236/0003-80	Taxa TUDI de 2008 e 2010 (guias nº 649755 e 649603)	12674,04
C OLIVEIRA HYGINO PADARIA E MERCEARIA ME	8981	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	677,17
C. G. FURTADO DA SILVA MERCEARIA ME	09.629.805/0001-73	AUTO 9189/2012	129,72
CAFE I TAL LANCHONETE LTDA ME 2	14.673.849/0002-11	AUTO 9187/2012	129,95
CARLA CORDEIRO GOMES	5608	ISS-Fixo de 2010 a 2013	3285,16
CARLA TARGINO DE SOUZA	6140	Taxa de Fiscalização de 2011	142,57
CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO	11.114.284/0032-60	AUTO 4254/2010	76,82
CATIA SANTOS RIBEIRO	01.1.210.0096.001	IPTU de 1994, 1996 a 2005, 2010, 2011 e 2012	5274,72
CELSE SALES KURTZ	6274	ISS Fixo 2011	245,86
CHAMBERTRAN SOLUTIONS DO BRASIL LTDA ME	7301	ISS-NFS/NFS-e de 2013 e Guias Complementares da Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	1.024,00
CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS	01.7.144.0012.001	IPTU 1998 a 2011 e ITBI 2009	5095,24
CLAUDETE MIRANDA DE ANCHIETA	99.5.513.0361.001	IPTU 2010 e 2011	283,38
CLEITANO DOS SANTOS CARVALHO	7128	ISS Fixo 2012	225,25



CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO	VALOR (R\$)
COMERCIAL USAÇO LTDA	04.181.506/0001-03	Taxa TUDI, guias nº 648004, 649698 e 649380	8628,52
COMERCIAL USAÇO LTDA	04.181.506/0001-03	Taxa TUDI de 2007 a 2009 (guias nº 648004, 649698 e 649380)	8631,7
COSTA DO SOL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	8466	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	670,1
DANIEL MOREIRA DA SILVA	5484	ISS Fixo 2010	201,13
DEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	99.5.186.0471.001	IPTU 2006 e 2008	1185,83
DELETE FIRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	7899	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e da Taxa de Fiscalização de 2013	469,22
DELSON CUSTODIO DA SILVA	01.1.176.0295.001	IPTU 1994,1996 a 2005	1158,31
DENILDA FLAUZINA RODRIGUES	01.1.172.1000.005	IPTU 2007 a 2011	220,22
DERIVALDO FRANCISCO CORREA	350608	Taxa 3.5/2010	164,69
DERSANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6356	Taxa de Fiscalização de 2011 e Guia complementar da Taxa de Fiscalização de 2010	125,04
DILNETE ALVARENGA MENDES	8955	Taxa de Fiscalização de 2013	77,69
DIMENSÃO CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO e SERVIÇOS	2415	Taxa Fisc 2005 e 2010	544,37
DJALI RABELLO DE OLIVEIRA	280232	ISS Fixo 2002	423,75
DOPPELT V TRANSP FRET TUR E LOC DE VEICULOS LTDA	09.592.466/0001-06	Taxa TUDI (guias nº 670329, 670326 e 670292)	3267,37
DOQUICIL DE PAULA TOLEDO	432.762.887-53	AUTO 9158/2013	120,33
E F CASTORINO LANCHES	7728	Taxa de Fiscalização de 2013	297,6
E. F. SILVA MERCEARIA E AÇOUGUE	12.466.653/0001-40	AUTO 1392/2012	856,59
EDIANES RODRIGUES DE OLIVEIRA	943.609.957-68	AUTO 7293/2011	716,06
EDILSON VON HELDH DA COSTA	99.5.513.0438.001	IPTU 2006 e 2007,2009 a 2011	287,09
EDINALDO ALMEIDA RODRIGUES	99.7.175.0576.001	IPTU 2007 a 2011	322,23
EDINALVA ALVES FRAGA DA SILVA	4137	ISS Fixo 2010 e 2011 e Taxa Fiscalização de 2011	641,57
EDSON SANTOS DE AMORIM	99.7.059.0162.001	IPTU 2010 e 2011	71,99
EDUARDO AMADOR DOS SANTOS	7183	ISS Fixo 2012	225,25
EGBERTO DE OLIVEIRA FONTES	01.7.278.0136.013	IPTU 2002 a 2005	144,00
ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	99.4.231.0085.001	IPTU 2007 a 2012	677,18
ELANIA MENDES SIMOES	3600	Taxa de Fiscalização de 2013 vencida em 16/04/13	46,78
ELIANE ROCHA DOS SANTOS	01.7.012.0119.001	IPTU 2010 e 2011	565,94
ELISA RANGEL DOS S BALDUCCI	016.095.937-31	Taxas: 4.6 2012; 4.15 2012; 4.16 2012; 4.17; 5.49 2012 e 7.21 2012	1949,25
ELISANGELA DE FREITAS	056.363.197-03	Guia de nota de débito nº 99	616,13
EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES	280555	Fixo 2001 a 2003,2005,2007 e 2008	1411,00
ERENILDA DOMICIANA DA SILVA	01.2.069.0401.001	IPTU 1998,1999,2001 a 2005	85,56
ERNANDES MONTEIRO DE OLIVEIRA	028.919.527-66	AUTO 9059/2013	72,19
FABIO TEIXEIRA SOARES	01.4.125.0126.001	IPTU 1995 a 2005	3694,11
FAHEI DROGARIA LTDA	11.539.948/0001-36	AUTO 1132/2012	720,55
FELIPE MELO DE SANTANNA	99.7.513.0396.001	IPTU 2010 a 2012	593,97
FERNANDO PINTO MANHÃES	1815	Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013	454,87
FERNANDO VIDAL AZEVEDO CAVALCANTE	7261	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011	35,27
FRANCISCA LIEDNA DANTAS	7426	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011	16,16
FRANCISCO JOSE F DE MAGALHÃES	01.5.075.0345.001	IPTU 2008 e 2009	537,62
FRANCO EMERICK INCORP. E CONSTR. LTDA	11.508.943/0001-46	AUTO 8005/2012	67,47
FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA	01.7.265.0333.001	IPTU 2006 a 2009	439,21
G A DE DEUS COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMATICA	8212	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013 e ISS/NFS-NFS-e dos meses de junho a Dezembro de 2012 e dos meses de Janeiro a Maio de 2013	3174,24
G L MARVILA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ME	1957	Taxa de fiscalização de 2000 e de 2004 a 2013, ISS-Fixo de 2000, 2002, 2003, 2004, 2006 a 2012 e do ISS-variável de 2003.	8574,16
GEILDO RAIMUNDO DOS SANTOS	280725	ISS Fixo 2010 e 2012	983,45
GERALDO LUIZ OSORIO	01.7.203.0453.001	IPTU 2008 a 2011	2965,71
GERSON BENIGNO MACHADO	01.7.199.0672.001	IPTU 2008 e 2009	149,57
GG COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	7710	Guia complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	595,73
GILBERTO RAMOS V DE CARVALHO	01.4.150.0129.001	IPTU 2010 e 2011	1053,51
GILDA MARIA DE MORAES	5813	Taxa de Fiscalização de 2011 e Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2010	915,84
GILDETE NOGUEIRA PORTUGAL ME	8732	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	195,13
GLAUCO RAMALHO FARIA	6597	Taxa de Fiscalização de 211	162,79
GRACIANA RODRIGUES DAS CHAGAS	01.2.060.0297.002	IPTU 2008 e 2009	75,53
GREENSUN IND E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA ME	39.708.888/0001-57	Taxa TUDI (guias nº 670315 e 670323)	8279,31
GUSTAVO DE MATTOS RIBEIRO	025.121.867-84	Guia de nota de Débito nº 101	261,34
H F DA SILVA JUNIOR PRODUTORA DE EVENTOS ME	01.696.817/0001-09	Taxa TUDI (guias nº 670314, 670348 e 670350)	3592,85
HELECIRA GIRARDI BASTOS	516.331.247-20	Auto 3798/2010	92,55
HELENA PUERTA LUCIANO	280568	ISS Fixo 2010 e 2011	219,52
HELIO COSTA PEREIRA	6315	Taxa de Fiscalização de 2011	711,35
HGA - 2000 PRODUTOTA DE EVENTOS LTDA ME	01.809.551/0001-63	Taxa TUDI (guias nº 670284 e 670303)	6008,24
I S MOURA FERRAGENS ME	57	Taxa de fiscalização de 2001, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	2092,14



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO	VALOR (R\$)
IODALCIR DE OLIVEIRA PINTO	282425	ISS Fixo 2008 a 2011	1008,23
IRMÃOS RAMOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME	36.291.789/0001-24	Taxa TUDI (guias nº 670331, 670298 e 670299)	3225,55
J C MACHADO COMERCIO E TRANSPORTE - ME	8788	Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	238,3
J E DA SILVA RENT A CAR EIRELI ME	8573	Guia complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	875,32
J S G BARBOSA LEMOS Pousada, BAR E RESTAURANTE ME	7581	ISS- NFS/NFS-e dos mrses de Janeiro a Maio de 2012, Guia Comp da Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013 e Taxa de Fiscalização de 2011	8087,08
JALMI ELEUTERIO DOS SANTOS	781.118.545-87	AUTO 9909/2012	129,95
JANDIRA RIBEIRO DA COSTA	3993	Taxa de Fiscalização de 2007 a 2013	2532,15
JANIR DE SOUZA LIMA	01.4.110.0384.001	IPTU 1993 a 2006	3125,61
JN NASCIMENTO COMERCIO E TRANSPORTE	4577	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	969,77
JOAO ALVES BATISTA FILHO	099.117.327-97	AUTO 9892/2012	129,95
JOELSON MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6390	Taxa de Fiscalização de 2011	237,11
JORGE ARMANDO SALGADO TAVARES	248.755.977-20	AUTO 1386/2012	864,67
JORGE PINHEIRO DAS NEVES	1594	Taxa de Fiscalização de 2013, vencida em 16/04/2013	226,36
JOSE CHACON FILHO	6754	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011	86,83
JOSE MARIA DA SILVA VICENTE	8702	ISS Fixo 2012	72,17
JOSE PAULO XAVIER SOARES	782.818.227-91	AUTO 8190/2012	600,95
JOSE RONALDO ALVES DA SILVA	280896	ISS Fixo 2010 e 2012	652,42
JOSE ZEFERINO FILHO	1588	Taxa de Fiscalização de 1999, 2000, 2001 e de 2006 a 2013	6499,31
JUVENIL CARDOSO	01.7.275.0189.001	IPTU 2009 e 2010	79,44
L A SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME	6825	Taxa de Fiscalização de 2013	52,25
L W B DE MACAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04.555.194/0001-42	Taxa TUDI (guias nº 670307 e 670295)	5314,79
L W B DE MACAÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04.555.194/0001-42	Taxa TUDI (guias nº 670305)	144,97
LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA - ME	39.698.501/0001-29	Taxa TUDI (guias nº 670363, 670340 e 670342)	3573,44
LADDER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	04.817.554/0002-18	Taxa TUDI de 2010 (guias nº 649551)	4729,62
LAERTE LUIZ FERNANDES	400011	Taxa OSP 2011	503,64
LAGOS ELDORADO CONSTRUÇÕES LTDA	08.165.430/0001-75	Taxa TUDI (guias nº 670300)	242,96
LARICE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	121.490.927-27	AUTO 9155/2013	120,33
LEONARDO ALVES DE SOUZA	108.363.027-02	AUTO 835/2010	82,12
LEONARDO CALDEIRA MARINS	1395	Taxa de Fiscalização de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004, 2012 e 2013 e do ISS-Fixo de 1999, 2000, 2002, 2003, 2004 e 2013	16.028,20
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	280253	ISS Fixo 2009 a 2011	863,77
LEONARDO TORQUATO PEREIRA	039.406.887-46	Taxa 3.5/ 2012	195,36
LICIEL FARIA DA SILVA	010.645.307-61	AUTO 9165/2013	240,66
LIEGE OLIVEIRA DA SILVA	01.6.070.1139.001	IPTU 2008 a 2011	211,19
LILIA IGNÁCIO DOS SANTOS	6068	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2010 e Taxa de Fiscalização de 2011	507,68
LUCIA ELENA CRAVO MACHADO	083.049.227-54	AUTO 9154/2013	120,33
LUCIANA DUTRA DOS SANTOS PINTO	082.713.626-90	AUTO 9126/2013	168,46
LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS	99.4.166.0118.001	IPTU 2011	73,85
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	106.267.207-02	AUTO 9783/2012	127,54
LUIZ ARAUJO CERQUEIRA	096.734.457-37	AUTO 9784/2012	127,54
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	6186	ISS Fixo 2010 a 2012	392,27
M P GOMES BAR E RESTAURANTE	12.990.722/0001-10	AUTO 9151/2013	120,33
M. R. A. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI ME	8921	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012	60,27
MAGI LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	14.839.942/0001-72	Taxa TUDI (guias nº 670359 e 670364)	27559,00
MAR & LAGOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME	8512	Taxa de Fiscalização de 2012 e de 2013 vencida em 16/04/2013	71,55
MARCELA SCHLOBACH ROCHA	093.079.067-77	Guia de nota de débito nº 100	384,5
MARCIA IARA CORREA	01.1.282.0068.001	IPTU 2006 a 2011	513,07
MARCIO AURELIO VIANNA ZAVARISE/PAULO BARROS DE SOUZA	01.4.034.0456.001	IPTU de 2000 e 2011	24,51
MARCO AURÉLIO CABRAL	587.798.926-04	Guia de nota de débito nº 97	310,99
MARIA CLEONICE B S NASCIMENTO	01.7.236.0894.001	IPTU 2010 e 2011	147,77
MARIA DO CARMO BOTELHO	01.7.101.0210.001	IPTU 2011	327,90
MARIA PACHECO MARQUES	95.5.191.0619.001	IPTU 2006 a 2011	298,03
MARIA RITA DE PAULA	3614	Taxa de fiscalização de 2009 a 2013 e ISS-Fixo de 2007, 2009, 2010, 2011 e 2013	1033,87
MARIA RITA DE PAULA	3614	ISS-Fixo de 2007, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 e da Taxa de Fiscalização de 2009, 2010, 2011 e 2013	1033,93
MARIANA DA SILVA ALVES	01.3.005.1165.001	Guia de ITBI nº 34295	2212,55
MARINEA DE FATIMA MONTEIRO	017.654.747-95	AUTO 9162/2013	120,33
MARINER SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA	28.399.277/0001-58	Taxa TUDI de 2011 guia nº 650454	1603,52
MARLUR COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	7620	Guia complementar da Taxa de Fiscalização de 2011 e Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	422,89
MAURICIO BASTOS VIEIRA DE VASCONCELOS	01.3.127.0120.001	IPTU 2006 e 2007	353,15
MICHAEL ROLNICK	01.7.028.0162.001	IPTU 1993 a 2002	1280,65
MICHAEL ROLNICK	01.7.028.0012.001	IPTU 2003 a 2005, 2010 e 2011	373,66



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTO EM DÉBITO	VALOR (R\$)
MICHAEL ROLNICK	01.7.028.0012.001	IPU de 2003 a 2005, 2010 e 2011	796,11
MOISES DUARTE SOARES	6336	Taxa de Fiscalização de 2013 vencida em 14/03/2013	332,13
MOTHE LUMINARIA LTDA ME	8669	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	478,44
N M S EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA	05.103.682/0001-81	Taxa TUDI (guias nº 670351)	104,96
NEUZA NERES VASCONCELLOS 89762517768	14.617.469/0001-89	AUTO 9779/2012	127,54
NILSON DOS SANTOS BARRETO	01.1.233.0530.001	IPU 2006 a 2012	647,27
NILTON RIBEIRO DA FONSECA ME	6357	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013 e guia complementar da taxa de fiscalização de 2010	353,43
NM DE RIO DAS OSTRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6283	Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013	326,64
NUCLEO BESSA PROD E PUBLICIDADES LTDA EPP	05.205.008/0001-08	Taxa TUDI (guias nº 670289, 670327 e 670330)	4423,11
NUCLEO BESSA PROD E PUBLICIDADES LTDA EPP	05.205.008/0001-08	Taxa TUDI de 2010 (guia nº 649549)	476
O W LOMBA ALUMINIO E MOTOS LTDA	08.734.083/0001-54	AUTO 9061/2013	120,33
ODEBRECHT OLEO E GAS S/A	08.091.102/0001-71	Taxa TUDI (guias nº 670324, 670283 e 670285)	89670,9
OSKI REPRES DE EQUIP INDUSTRIAIS IGUAÇU LTDA ME	00.548.517/0001-10	Taxa TUDI (guias nº 670312 e 670321)	2772,8
OSTHA LOTÉRICA, PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA	4760	ISS-NFS/NFS-e dos meses de Março, Novembro e Dezembro e da Taxa de Fiscalização de 2013 vencida em 16/04/2013	9788,07
OSTRA RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	02.380.041/0002-67	Taxa TUDI de 2013 guia nº 670596	4150,00
OTTOMIL VEICULOS LTDA ME	8654	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	2674,92
PABLO RAMON SILVEIRAS DAS NEVES	6883	guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011	218,59
PALOMINO OFFSHORE LTDA ME	02.354.471/0001-23	Taxa TUDI (guias nº 670311, 670306 e 670322)	3846,73
PAULO MESSIAS	3195	ISS-Fixo de 2008 a 2013, Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013 e ISS-variável do mês de Agosto de 2010.	2272,94
PETROLANE SERVIÇOS EM PETROLEO LTDA	40.216.020/0001-19	Taxa TUDI (guias nº 670338, 670341, 670343 e 670345)	5293,92
PFR NOGUEIRA DA SILVA	5025	Auto 3826/2008 e Taxa de Fiscalização de 2008	786,89
PFR NOGUEIRA DA SILVA	4484	Taxa de Fiscalização de 2003 a 2007, 2011 e 2012	3419,58
POLICLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE MACAÉ LTDA	30.411.250/0001-85	Taxa TUDI de 2010 (guia nº 649548)	129,03
POLYANNA SOUZA MANHÃES MACABU	8414	Taxa de Fiscalização de 2013, vencida em 16/04/2013	119,23
PRIMOS COMERCIO, LOCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MAT USADOS LTDA	4378	Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013 e ISS-variável do mês de Março de 2009	4252,88
QUIMILAGOS IND COM DE PROD QUIMICOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.976.004/0001-35	Taxa TUDI de 2011 guia nº 649624	731
R A RODRIGUES BAR DO CONTORNO ME	8431	Taxa de Fiscalização de 2013, guia complementar da taxa de fiscalização de 2012 e guia de módulos nº 653054 (taxa 6.7 de 2012)	377,85
RAIMUNDO DIONATO RIBEIRO	671.322.603.59	AUTO 9132/2013	120,33
RAMON VAZ DO NASCIMENTO	281089	ISS-Fixo de 2005 a 2010 e de 2012	2125,77
RCS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	8262	Guia Complementar da taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	158,89
RDT DO BRASIL SERVIÇOS PARA PETROLEO LTDA - ME	40.602.583/0001-45	Taxa TUDI (guias nº 670357)	21371,87
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	603.561.547-34	AUTO 9085/2012	1618,91
RICARDO SERGIO LANHAS LA CAVA	270836	ISS-Fixo de 2008 a 2013	5854,1
RIO DAS OSTRAS RECICLAGEM LTDA ME	04.743.959/0001-78	Taxa TUDI (guias nº 670291 e 670336)	4655,47
RITA DE CASSIA CAMERON MACIEL	01.7.070.0090.001	IPU 2008 e 2009 e os Autos 4528/2007 e 4722/2008	1270,06
RITA MARIA BENITO RIBEIRO	01.4.016.0108.001	IPU 1993 a 2002 e 2006 e 2007	6178,15
ROBERTO CARLOS VIDAL	01.3.005.1165.001	Guia de ITBI nº 34294	2212,55
ROBERTO CESAR NOGUEIRA DE ALMEIDA	290175	ISS Fixo 2008 e 2009	383,83
ROBSON BAPTISTA PINHEIRO	01.5.285.0093.001	Auto 3029/2008	547,21
RODRIGO JABER	017.651.147-48	AUTO 8457/2012	767,04
RODRIGO MUNIZ SILVA	15.758.804/0001-21	AUTO 1182/2012	1142,10
ROSANGELA DIAS DE P MOREIRA	99.5.365.0263.002	IPU 2007,2009 a 2011 e Auto 6612/2010	346,79
ROSANGILA CAETANO AZEVEDO	01.1.133.0044.001	IPU 2006 a 2011	142,79
ROSEANE GONCALVES LIMA	094.445.967-61	AUTO 9777/2012	188,87
ROSICLEIA P DA S LEMOS	01.5.033.0131.001	IPU 2010 e 2011	1307,80
ROSICLEIDE PORFIRIO DA SILVA BARROS	280712	ISS-Fixo de 2002 a 2013	5387,06
ROTARY DRILLING TOOLS DO BRASIL SERV EM TUB LTDA	15.025.615/0001-40	Taxa TUDI (guias nº 670356)	21775,58
S DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME	6475	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011 e da Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	467,19
SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA MENEZES	4803	Taxa de Fiscalização de 2013 vencida em 16/04/2013	51,23
SERGIO DOS SANTOS TEDESCO E OUTROS	642	Taxa de Fiscalização de 2011	170,73
SERGIO RODRIGUES CORREA	468.170.007-00	AUTO 5446/2011 e 1528/2005	80,05
SERVIÇOS EM CONTEINERES CONTIL LTDA	04.479.741/0005-81	Taxa TUDI de 2010 (guia nº 649568)	3886,2
SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A	07.781.477/0001-09	Taxa TUDI (guias nº 670368, 670355 e 670360)	15.097,16
SHEILA LEITE MAIA	4819	Taxa de Fiscalização de 2013 vencida em 16/04/13	36,52
SIMONE SIVA DA SILVEIRA	950.864.717-53	Guia de nota de débito nº 95	817,71
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	02.892.623/0001-41	Taxa TUDI (guias nº 670358)	4170,35
SONHO INTIMO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	6297	Taxa de Fiscalização de 2011	118,56
SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	04.954.351/0006-05	Taxa TUDI de 2007 e 2010 (guias nº 648011 e 649542) e ISS-NFS/NFS-e de 2013 (Junho e Agosto)	171.525,60
SUCCESSO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	8656	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	1249,4
T E L PADARIA E MERCEARIA LTDA ME	7380	Guia Complementar da taxa de Fiscalização de 2011 e Taxa de fiscalização de 2012 e 2013	607,47



TAN GUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10.850.759/0001-17	Taxa TUDI (guias nº 670297 e 670337)	4481,63
TECHLOK DE MACAÉ CONS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	31.271.489/0001-60	Taxa TUDI (guias nº 670334, 670332 e 670293)	3683,62
TINTAS DE CARVALHO LTDA ME	1981	Guia Complementar da taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	644,49
TRANSPORTADORA LUZTEN LTDA - EPP	00.276.215/0001-30	Taxa TUDI (guias nº 670366)	1316,82
TRIZELL - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE	03.978.635/0001-56	Taxa TUDI (guias nº 670317)	2711,28
TERRA LE DA S OSTRAS LTDA	01.6137.0098.001	IP TU 2002	1157,61
TSC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EM PETROLEO LTDA	06.962.646/0001-36	Taxa TUDI (guias nº 670296, 670294 e 670362)	7128,36
UJ MORAIS E RESTAURANTE LTDA	5697	Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	1020,87
USIGEMEOS 24H ATIVIDADES DE TORNEARIA LTDA	11.095.991/0001-50	Taxa TUDI (guias nº 670374)	24,56
V V DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME	7602	Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	248,83
VALTECIR CARLOS BATISTA	032.420.067-63	Nota de débito nº 104 (guia nº 668680)	716,09
VERA LUCIA DOS SANTOS MACHADO	620.016.127-53	AUTO 9770/2012	188,87
VERONICA SANTANA ALVES SOARES	5411	Taxa de Fiscalização de 2012 e 2013	208,08
VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA	12.974.111/0001-88	Taxa TUDI (guias nº 670339, 670303, 670286, 670288, 670375 e 670376)	11.315,21
W AGNER BATISTA	01.7.291.0308.001	IP TU 2010 e 2011	130,50
W ELLINGTON DA SILVA PONTES	282540	ISS Fixo 2010 a 2012	655,82
W EMERSON KLEM DE SOUZA	9903	ISS-Fixo de 2012	166,51
W M IVIDEIO SOM LTDA ME	8153	Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	524,43
Z S VEIGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	7455	Guia complementar da Taxa de Fiscalização de 2011 e 2012 e Taxa de Fiscalização de 2013	819,03

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras apresenta a grade dos Conselheiros eleitos para o biênio 2013-2014, bem como as datas das AGOs (Assembleia Geral Ordinária) para o 2º semestre de 2013.

ADEMILDE CRUZ CANDIDO DA SILVA
 ADMAR FARIA RODRIGUES
 ALANA RAMALHO P. RIBEIRO
 ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA
 ANTONIO RODRIGUES FILHO
 CARLOS ADOLPHO H RIBEIRO DE ALMEIDA
 CLAUDIO ALENCAR DO REGO BARROS
 CLAUDIO LUIZ VELLOSO BARBOSA
 CLAYVERT DE LIMA CARNEIRO
 DALVA FRAGOSO PINTO
 DEYSE LUCI DE A CONCEIÇÃO
 ELIANE BARBOSA E SILVA
 ELISEU JOSÉ DA SILVA
 EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA
 GILSON LUCIO DE CARVALHO
 GLAUCEA MARIA BARBOSA BOUÇAS
 GLÁUCIA GOMES MENDONÇA
 IVAN CRISTIANO EMÍDIO
 JEOVANE DE SOUZA PEREIRA
 JOÃO ADENILSON PEREIRA MAIA
 JOÃO BERNARDINO DA SILVA
 JOÃO CARLOS FERREIRA MARTINS
 JORGE CANDIDO DA SILVA
 JOSÉ ERNANDO DA SILVA
 LEONARDO NUNES DE MEDEIROS
 LUCAS DE SOUZA MADEIRA
 LUCIMARA MARTINS DE SOUZA
 LUCY BASSANI SOARES
 MANUEL MANTEIGA SUAREZ

MARGARETH AZEVEDO DA SILVA
 MARIA APARECIDA ALBINO DE SÁ
 MARIA APARECIDA MAZEIRO VERDAM
 MARIA JANE DE MATTOS MOREIRA
 MARIA JOSÉ SILVA GUIMARÃES
 MARIO JORGE CORREA
 MARIO SÉRGIO GONÇALVES DE ARAUJO
 MARLY ARAUJO DE CARVALHO GONÇALVES
 NÁJA BOTELHO THOMÉ
 OSMAR ALVARENGA
 PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
 RICARDO BARBOSA BOUÇAS
 ROGÉRIA DO CARMO SIMEÃO
 ROMILDO INÁCIO MARINS
 ROSEMARY FERREIRA BOUÇAS
 SANDRA MARIA SILVA E SOUZA
 SERGIO NIKITIUK
 SILVANA ALIXANDRINA DE SOUZA
 SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
 SONIA AUGUSTO PINTO
 TANIA MARIA DO NASCIMENTO
 VALCIMAR DUTRA DE JESUS
 VERSELI M. DE CARVALHO
 ZENIRA FRANÇA PEREIRA

AGENDA DAS REUNIÕES:

Dia|Mês
 08| AGOSTO
 12| SETEMBRO
 10| OUTUBRO
 12| NOVEMBRO
 12| DEZEMBRO

EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal
 de Planejamento e Orçamento Participativo

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS Das 23:00 h às 07:30 h - AGOSTO 2013

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
				Drogaria Tamoió	Drogaria Litorânea	City Farma
4	5	6	7	8	9	10
Drogaria Amazonas	Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Drogaria Costa Azul	Farmácia Bela	Drogaria Tamoió	Farmais
11	12	13	14	15	16	17
Farmácia Bangu	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Rio das Ostras
18	19	20	21	22	23	24
City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Drogaria Marins	Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança
25	26	27	28	29	30	31
Drogaria Viva Mais (Ancora)	Farmácia Paraná	Drogaria Tamoió	Drogaria Modelo	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 – SEMDEC

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e em parceria com a Secretaria de Turismo, torna público que fará realizar o primeiro Cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais- FEPE e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

I- DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é promover o processo de Cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais- FEPE e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

II- DO LOCAL E DATA

A Feira de Preços Especiais- FEPE será realizada de 05 a 08 de setembro de 2013, no espaço público localizado na área de eventos Costa Azul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costa Azul, neste município de Rio das Ostras.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão cadastrar-se para participar da Feira de Preços Especiais- FEPE, pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objetivo social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

IV- DA ESTRUTURA E VALOR

A Feira de Preços Especiais- FEPE será composta por 100 (cem) estandes, sendo 93 estandes medindo 3,0m de comprimento por 3,0m de largura, tendo sua área total de 9m², no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), cada estande, 07 estandes destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares), cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral, medindo 4,0m de largura por 5,0m de comprimento, tendo sua área total de 20m², no valor de R\$1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e 04 áreas externas de aproximadamente 60m², destinadas a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização automotiva ou de grandes produtos, no valor de R\$3000,00 (Três mil reais).

V- DO CADASTRAMENTO

O processo de Cadastramento se dará por meio de formulário online, disponível no site da Prefeitura www.pmro.rj.gov.br, na página da Feira de Preços Especiais- FEPE, onde o interessado poderá obter informações detalhadas do evento.

A Prefeitura Municipal disponibilizará locais de acesso à internet para que os interessados possam efetuar o cadastramento, nos seguintes endereços:

TELECENTRO|ENDEREÇO

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro Ancora|Centro de Cidadania- Rua das Casuarinas nº 595

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro São Cristóvão|Rua da Assembleia S/Nº

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro Operário|Estádio Municipal Julieta Carvalho- Rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros S/Nº
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico| Praça Prefeito Cláudio Ribeiro S/Nº
 Extensão do Bosque

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, da seguinte forma:

TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA|PONTUAÇÃO

Opera no município há menos de 05 (cinco anos)|01
 Opera no município há mais de 05 (cinco anos)|05
 Opera no município há mais de 10 (dez anos)|10

VII- DO DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação das empresas participantes da chamada pública e sendo necessário adotar critério de desempate para fim de definição dos classificados, a Administração adotará como mecanismo de seleção – e de desempate – o exame das empresas com mais tempo de constituição.

VIII- DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os interessados deverão realizar cadastramento online no período de 29 às 12 horas do dia 31 de julho de 2013.

Ao finalizar o cadastramento, o interessado receberá um número de inscrição e deverá imprimir o formulário preenchido.

Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriores ao período determinado neste edital.

IX- DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

A Divulgação do Cadastramento será publicada em Diário Oficial, no dia 02 de agosto de 2013 e a convocação dos cadastrados se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, por segmento, até que todos os espaços dos estandes sejam preenchidos.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

X- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após a convocação dos cadastrados por meio de Diário Oficial, os mesmos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, Bairro Extensão do Bosque, de 05 a 07 de agosto de 2013, das 08h00min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- III – Documento de identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- IV – Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União
- V – Certidão negativa municipal;
- VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- VII – Certidão negativa de FGTS;
- VIII – Certidão negativa de INSS;
- IX – Formulário de cadastramento preenchido online impresso;
- X- Apresentação do Alvará de funcionamento.

XI- DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PAGAMENTO

A análise do acervo documental se dará imediatamente mediante entrega dos documentos na presença do cadastrado e o mesmo ficará ciente de qualquer pendência inerente ao cadastramento. Após a análise dos documentos e a comprovação da legitimidade dos mesmos, os contemplados serão notificados e encaminhados à Secretaria

Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento.

A confirmação do pagamento se dará por meio da apresentação de recolhimento do DAMRO, impreterivelmente no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento de notificação emitida por esta Secretaria, referente à contemplação do estande.

Não havendo a apresentação dos documentos e ou a comprovação do pagamento pelo contemplado no prazo estabelecido, o município convocará o próximo inscrito no Cadastro de Reserva, por meio de Diário Oficial.

Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado assinará o contrato de permissão de uso com o Município, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

XII- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos na forma apresentada nos croquis, que serão apresentados ao contemplado mediante assinatura do contrato de permissão de uso com o Município.

A escolha dos estandes se dará conforme ordem de entrega dos documentos e pagamento da taxa junto à Secretaria de Fazenda, conforme segmento de mercado, da seguinte forma:

QUANTIDADE DE ESTANDES|SEGMENTO

07|Destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares), cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral.

43|Destinados a pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios.

30|Destinados a pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de sapatos, bolsas, cintos, entre outros.

20|Destinados a pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de cosméticos, entre outros serviços.

04|Áreas externas destinadas a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização automotiva ou áreas de grandes produtos.

Não será possível adquirir mais de 01(um) estande no processo de Cadastramento da Feira de Preços Especiais- FEPE.

Após o período de Cadastramento, se necessário, haverá remanejamento da quantidade de estandes, por segmento, e o mesmo será publicado em Diário Oficial. Sendo assim, os cadastrados poderão optar pela compra de mais estandes.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. Os recursos provenientes desta Chamada Pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e turismo.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2013.

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Econômico

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0667/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34577/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36595/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 004/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes cadastrados no programa de tratamento especial.

VALOR: R\$ 93.057,00

DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.32 - 01.50(Royalties)

EMISSION: 15/07/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0683/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37114/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31991/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa House Med produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 62.456,00

DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSION: 15/07/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0684/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37123/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31991/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Micfarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 26.971,50

DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSION: 15/07/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0685/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37123/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31991/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Micfarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 26.971,50

DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)

EMISSION: 15/07/2013

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 015/2013

Interrupção de Licença sem vencimentos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, Licença sem vencimentos concedida ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO MARETZKI RIBEIRO SOARES**, Professor de Música - Flauta, matrícula 088, lotado na Fundação Rio das Ostras de Cultura, a contar de 22/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2013.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 22 de julho de 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 016/2013

Aprova o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 0815/2013, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, aprova o;

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, convocada através do Decreto Municipal nº. 0815, de 26 de julho de 2013 é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura e terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais órgãos públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação, a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para

universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimento;

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art.2º - O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será **“UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

a) Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

b) Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

c) Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

d) Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

a) Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

b) Educação e Formação Artística e Cultural;

c) Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

d) Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

a) Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

b) Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

c) Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

d) Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

a) Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos

Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

b) Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

c) Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

d) Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

§ 1º - As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

§ 2º - A fim de agilizar o procedimento em plenária de eleição de delegados, os grupos reunidos em eixos temáticos, serão legitimados para indicar candidatos a delegado, os quais serão levados para a plenária, a fim de decisão colegiada.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada nos dias 8 e 9 de Agosto de 2013, no Teatro Popular de Rio das Ostras e Biblioteca Municipal, situada na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Rio das Ostras.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Cultura será aberta ao público em geral, desde que devidamente credenciados.

§1º - A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de cultura e ao cotidiano cultural do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação geral ou executiva da Conferência.

§2º - Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras, aos painéis, às atividades artístico – culturais, bem como aos grupos de discussão;

§3º - Todos os credenciados, membros do poder público e da sociedade civil, terão acesso aos grupos de trabalho e plenária geral, para apreciação coletiva das propostas apresentadas, com direito a voz e ao voto.

§4º - As discussões separadas por eixo temático serão coordenadas por membros da Comissão Organizadora Municipal, indicados pelo Coordenador Geral da Conferência Municipal de Cultural.

Art.6º — O credenciamento dar-se-á das 17h às 19h do dia 8 de Agosto de 2013 no local da conferência: Biblioteca Municipal de Rio das Ostras, situada na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Rio das Ostras. O interessado deverá apresentar seus documentos de identificação e comprovante que demonstre residir no município há pelo menos 2 (dois) anos.

Art.7º - A Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte organização:

1º DIA - 8 DE AGOSTO DE 2013

- Coffee-Break: 17:00h
 - Credenciamento: 17h às 19h
 - Sessão solene de abertura: 19:00 às 19:30h
 - Apresentações culturais: 19:30h
 - Plenária: Leitura e de aprovação do regimento Interno: 20:00h
 - Palestrantes (apresentação dos eixos e sub-eixos): 20:30h
 - Grupos de trabalho-organização: 21:00h
 - Encerramento: 21:30h
-2º dia - 9 de Agosto de 2013
 - Coffee-Break: 7:30h

- Orientações: 8:30h
- Grupos de trabalhos: 8:30 às 12:00h
- Orientações: 12:00h
- Horário de Almoço: 12:30h
- Orientações: 14:00 h
- Plenária geral para apreciação coletiva das proposições: 14:30h
- Eleição dos delegados(as): 17:30h
- Sessão de encerramento: 18:30h

Art. 8º - A apreciação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência;

§ 1º - As propostas de maior destaque nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária, com duração de 3 minutos;

§ 2º - Eventuais recursos encaminhados à mesa, por escrito, serão apreciados pela plenária.

Art. 9º - Os grupos de trabalho têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no artigo 1º deste regimento.

Art. 10º - Na plenária geral serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos votos dos participantes presentes credenciados.

Art. 11 - As deliberações da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras terão caráter propositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política cultural e do cotidiano cultural, que serão sistematizadas pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura e incorporadas às políticas públicas de cultura;

Art. 12 - A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para a etapa estadual, com caráter propositivo para as Conferências Estadual e Nacional, obedecendo prazos e critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 13 - A plenária da Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será composta pelos participantes devidamente inscritos.

Art. 14 Para que a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 15 A Conferência Municipal de Cultura tem caráter deliberativo e propositivo, sendo realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 16 A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Art. 17 Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes, escolhidos dentre representantes do executivo e do legislativo municipal e da sociedade civil local.

Parágrafo Único. Fica o Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 18 Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras; e

VI - dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 19 As despesas relacionadas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras,

bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 20 Serão participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;

II – Poder público com direito a voz e voto;

III – Convidados com direito a voz;

IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 21 São condições para ser participante da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, com direito a voz e voto:

I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento de identidade, no ato do credenciamento;

II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovada através de documento no ato do credenciamento;

III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura;

IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;

V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 22 O credenciamento para a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras terá início 1 (uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 23 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes|Nº de delegados para etapa estadual

De 25 a 500|5% do número de participantes

Acima de 500|25 Delegados

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 (dois terços) da sociedade civil e 1/3 (um terço) do poder público.

§2º A idade mínima para se candidatar a delegado será de 18 (dezoito) anos.

Art. 24 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 25 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegerão, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 26 O Presidente e o Vice-Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura serão considerados automaticamente delegados natos.

Art. 27 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura Rio de Janeiro os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 23 deste Regimento.

Parágrafo único: Para cada delegado titular haverá um suplente.

Art. 28 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 30 - Terão direito ao certificado de participação os inscritos que tenham frequentado pelo menos 80% das sessões da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 31 - Será considerado descredenciado o inscrito que repassar seu crachá para terceiros.

Art. 32 - A apresentação de moções só serão aceitas por escrito e submetidas à aprovação da plenária.

Art. 33 – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será avaliada pelos seus delegados em instrumento apropriado na ocasião de sua realização, sendo encaminhado através de ofício para a Executiva da 3ª Conferência Nacional de Cultura em até 5 (cinco) dias após sua realização, relatando suas conclusões sobre o evento.

Art. 34 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 35 Este Regimento entrará em vigor na data de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura.

RIO DAS OSTRAS, 27 DE JULHO DE 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013

CONVITE Nº 005/13-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa INFOAC PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO/SUPORTE DE BANCO DE DADOS DOS SEGUINTE PROGRAMAS EXECUTÁVEIS DE COMPUTADOR (SOFTWARE), CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E ORÇAMENTO da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, inclusive MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS REFERIDOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Nº DE EMPENHO: 165 e 166/2013.

P. T.: 13.122.0001.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA

PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2013

CONVITE Nº 008/13-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa QUALITY SERVICE HOME COM E SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CULTURAIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.933,96 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

Nº DE EMPENHO: 197, 198 e 199/2013.

P. T.: 13.392.0077.2.793; 13.391.0079.2.794;

13.122.0001.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA

PRESIDENTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº. 005/13-S)

DATA: 12/08/2013

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: PRAÇA SÃO PEDRO, nº. 109, CENTRO – Rio das Ostras – RJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CINEMA NA RUA”, QUE CONSISTE EM EXIBIÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DE FILMES DE LONGA METRAGEM RECENTEMENTE EXIBIDOS OU EXIBIÇÃO EM CIRCUITO NACIONAL.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, Praça São Pedro, 109, Centro- Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2764-7676, telefax (22) 2764-7115.

ALEXANDRE LUZ LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-Presidente



8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RIO DAS OSTRAS - RJ



PROGRAMAÇÃO

03/08

Colégio M. Profª. América Abdalla

8h Café da Manhã e Credenciamento

8h30 Solenidade de Abertura

9h Leitura e Aprovação do Regimento Interno

9h30 Diagnóstico da Gestão de Resíduos no Município **João Lembo Neto**

10h A Política Estadual de Resíduos Sólidos **Rosane Mendonça**

10h30 Consumo Sustentável **Martinho Santafé**

11h Debates

12h Intervalo para Almoço

13h Grupos de Trabalho

14h45 Entrega dos Relatórios

15h Apresentação e Aprovação dos Relatórios dos Grupos de Trabalho

16h Intervalo para Café

16h30 Eleição de Quatro Representantes para a Conferência Estadual

16h45 Votação da Grade

17h Encerramento



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

